



# Relatório Técnico de Fiscalização

Fiscalização de Diagnóstico – R0

Relatório 017/2022

**NOVEMBRO/2022**



## **DIRETORIA COLEGIADA**

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

### **Diretor Geral**

Murilo Pizato Marques

### **Diretor Administrativo Financeiro**

Thays Rodrigues da Costa

### **Diretora Técnica-Operacional**

## **EQUIPE TÉCNICA**

Alex Rodrigues Alves

### **Economista – Coordenador de Regulação Tarifária**

Rodrigo de Vasconcellos Viana Medeiros

### **Economista – Regulação Econômica**

Tatiane Batista Damasceno

### **Engenheira Ambiental – Fiscalização**

Rodrigo Pena do Carmo

### **Administrador – Coordenador ACERTAR**

ARIS ZM - Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e Adjacências

Rua José dos Santos, 275, Viçosa-MG - CEP: 36570 -266

Tel.: (31) 3891-5636

[www.ariszm.mg.gov.br](http://www.ariszm.mg.gov.br)

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	59
2	VISITA DIAGNÓSTICO.....	61
3	INFORMAÇÕES GERAIS .....	62
4	ADMINISTRATIVO .....	64
5	EDUCAÇÃO AMBIENTAL .....	66
6	ACONDICIONAMENTO DE RSU.....	68
7	VEÍCULOS E TRANSPORTE .....	70
7.1	Caminhão Compactador - Terceirizado.....	71
7.2	Caminhão Caçamba – Limpeza Urbana .....	73
8	CONTRATOS .....	75
8.1	Contrato Consórcio Intermunicipal Multissetorial Do Vale Do Piranga – Cimvalpi... 75	
8.2	Contrato de Prestação de Serviços – Coleta de RSU.....	76
9	UTC – USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM (INATIVA).....	77
10	UNIDADE DE TRANSBORDO .....	82
11	DESTINAÇÃO FINAL.....	89
12	PMSB .....	92
13	INCONFORMIDADES .....	92
14	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	94
15	RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO .....	95

---

## 1 INTRODUÇÃO

A lei federal 11.445 de 2007, alterada pela lei federal 14.026 de 2020, traz diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico, definindo como o conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, o saneamento básico.

A referida lei traz fundamentos para a prestação dos serviços de saneamento básico, dentre eles, a universalização do acesso e efetiva prestação dos serviços, a integralidade, a eficiência e a sustentabilidade econômica, segurança, qualidade, regularidade, continuidade e adequação à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente.

No capítulo II, a Lei federal 11.445/2007, dispõe sobre o exercício da titularidade dos serviços. No art.8º, §5º, a referida lei estabelece que: “O titular dos serviços públicos de saneamento básico deverá definir a entidade responsável pela regulação e fiscalização desses serviços, independentemente da modalidade de sua prestação”.

De acordo com a legislação vigente, a função de regulação, deverá ser desempenhada por entidade de natureza autárquica dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, a qual deve atender aos princípios de transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

A lei federal 14.026 de 2020, a qual atualizou o marco legal do saneamento básico, atribuiu à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) a competência para instituir normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico,

A entidade reguladora deverá observar as normas de referência da ANA, para editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

A lei do saneamento, em seu art. 22, dispõe sobre os objetivos da regulação dos serviços de saneamento básico, sendo eles: o estabelecimento de padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários; a garantia do cumprimento das condições e metas estabelecidas nos contratos de prestação de serviços e nos planos

---

municipais ou de prestação regionalizadas de saneamento básico; a prevenção e a repressão do abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; e a definição de tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, por meio de mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários.

No município de São Geraldo a Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e Adjacências – ARIS ZM foi à instituição definida para exercer as atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, através da Lei nº 2325/2021, mediante termo de convênio.

O Convênio de Regulação nº 02/2022, foi firmado em março de 2022 entre o Município de São Geraldo e o ARIS ZM. O objetivo do referido documento foi o estabelecimento de obrigações entre a concedente e o conveniente para que este exerça, em proveito e em nome da concedente, e conforme a colaboração e diretrizes definidas por este, as atividades de regulação e fiscalização, inclusive com poder de polícia, dos serviços de saneamento de manejo dos resíduos sólidos e limpeza urbana prestados no Município.

O presente relatório apresenta o diagnóstico do manejo de resíduos sólidos no município, o qual buscou conhecer e avaliar a organização, métodos e processos, recursos humanos e materiais empregados pela área técnica do prestador, além dos elementos técnicos da infraestrutura do manejo de resíduos sólidos urbanos do município, identificando fatores que estão prejudicando ou que possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços e do atendimento ao consumidor.

---

## 2 VISITA DIAGNÓSTICO

Para realização do diagnóstico do serviço manejo de resíduos sólidos urbanos foi realizada uma visita ao município de São Geraldo no dia 16 de Agosto de 2022, na qual foram abordados, entre outros, os seguintes pontos:

- Estrutura, organização e gestão administrativa;
- Contratos de prestação de serviço, PMSB;
- Plano de trabalho, Recursos Humanos, Programas de Capacitação, Medicina e Segurança do Trabalho;
- Acondicionamento;
- Transporte e veículos;
- Destinação e/ou disposição final dos resíduos.

### 3 INFORMAÇÕES GERAIS

#### RSU - Informações Gerais

Diagnóstico de Resíduos Sólidos

Informações Gerais
<b>Município (INFORMAÇÃO)</b> Sao Geraldo
<b>Instituição Responsável pelo Serviço de Limpeza Pública e Manjeo de RS (INFORMAÇÃO)</b> Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente
<b>Endereço (INFORMAÇÃO)</b> Avenida 21 de abril, 19, centro, São Geraldo.
<b>Modalidade do Serviço? (Art. 25, Resolução 033/2020)</b> Direta centralizada ( com terceirização dos serviços de SMRSU)
<b>O serviço prestado é cobrado do usuário? (snis)</b> Sim
<b>Qual a forma de cobrança? (snis)</b> IPTU
<b>Qual a destinação final dos resíduos sólidos urbanos? (snis)</b> CTR - LEOPOLDINA (Central de Tratamento de Resíduos de Leopoldina)
<b>O município é integrante de algum CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL regulamentado pela Lei nº 11.107/2005 que tenha entre suas atribuições específicas a gestão ou prestação de um ou mais serviços de manejo de RSU (serviços de coleta de resíduos domiciliares ou ...</b> Sim
<b>Em caso positivo, qual o nome do consórcio (SNIS)</b> CIMVALPI(Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga)
<b>Qual o ano de adesão (SNIS)</b> 2021
Dados populacionais
<b>População Total (INFORMAÇÃO)</b> 10.263 habitantes (IBGE)
<b>População Urbana (INFORMAÇÃO)</b> 7.270 habitantes(IBGE)
<b>População Urbana com Coleta Regular (INFORMAÇÃO)</b> 7.270 habitantes(IBGE)
Plano Municipal de Saneamento Básico
<b>O município possui PMSB? (Lei Federal 11.445/2007)</b> Não
<b>Qual é o número e data da lei ou decreto que aprovou o PMSB? (INFORMAÇÃO)</b> O município não foi aprovado em lei o PMSB existente.Será revisado.
<b>Já foi revisado? (Lei Federal 11.445/2007)</b> Não
PGIRS

<b>O município possui PGIRS? (Lei Federal 12.305/2010)</b> Não
<b>Já foi revisado? (Lei Federal 14.026/2020)</b> Não
<b>Política Municipal de Saneamento Básico</b>
<b>O Município possui a Lei da Política de Saneamento? (Lei Federal 11.445/2007)</b> Não
<b>O município implementou o sistema de informação municipal de saneamento? (snis)</b> Não
<b>Contrato</b>
<b>Há contratos com empresas relacionadas ao serviço de limpeza pública ou manejo de resíduos? (Informação)</b> Sim
<b>Em caso positivo, sob quais serviços?</b> Coleta de resíduos sólidos urbanos domiciliares
<b>Administrativo</b>
<b>Possui plano de fiscalização permanente do contrato de concessão ou PPP, quando for o caso? (Art. 11, VII, Resolução 033/2020)</b> Não
<b>Apresentou Relatório Anual de Prestação de Serviços Públicos de RSU? (Art. 17, Resolução 033/2020)</b> Não



## 4 ADMINISTRATIVO

### RSU - Administrativo

Diagnóstico de Resíduos Sólidos

Plano de Trabalho		
O prestador possui Plano de Trabalho? (Art 32, Resolução 033/2020)	Não	
Há definição e cadastro dos setores de coleta e logradouros atendidos pelo prestador? (Art 32, Resolução 033/2020)	Não	
Há definição da frequência, dias, turno e previsão de horário de início das coletas por setor? (Art 32, Resolução 033/2020)	Sim	A coleta de RSU é realizada todos os dias na sede no turno matutino e no Distrito 1 a 2 vezes.
Há estimativa da quantidade média de resíduos a serem coletados por setor? (Art 32, Resolução 033/2020)	Não se aplica	
Há estimativa da geração de resíduos? (Art 32, Resolução 033/2020) Se sim, qual o valor estimado e qual a metodologia utilizada?	Sim	De acordo com as informações obtidas nas visitas de campo são recolhidos de 3t a 4t.
Há canais de divulgação de informação junto aos usuários? Se sim, quais são os canais? (Art 32, Resolução 033/2020)	Não	Possuem rede social porém não estão sendo divulgadas informações sobre a coleta de RSU.
Quais tipos de veículos utilizados para Coleta? (Art 32, Resolução 033/2020)		1 Caminhão compactador (terceirizado) e 1 caminhão caçamba (próprio).
Quantos veículos são utilizados? (Art 32, Resolução 033/2020)		2
Há mapa digital contendo os itinerários percorridos pelos veículos? (Art 32, Resolução 033/2020)	Não	
Há composição gravimétrica dos resíduos coletados? (Art 32, Resolução 033/2020)	Não	
Qual a quantidade de resíduos destinados a reciclagem? (Art 32, Resolução 033/2020)		Não realizam triagem dos RSU
Qual a quantidade de resíduos destinados a compostagem? (Art 32, Resolução 033/2020)		Não realizam compostagem dos RSU coletados.
Qual a quantidade de resíduos destinados a aterro? (Art 32, Resolução 033/2020)		Aproximadamente 3t a 4t de RSU.
Manutenção e Controle		
Promove algum programa de manutenção das estruturas e equipamentos? (Art 16, Resolução 033/2020)	Não	
Possui programa de atualização tecnológica? (Art 16, Resolução 033/2020)	Não	

033/2020)		
Realiza o monitoramento das operações relacionadas aos serviços prestados? (Art 16, Resolução 033/2020)	Não	
<b>Recursos Humanos</b>		
Existe área responsável para Gestão de Recursos Humanos? (INFORMAÇÃO)	Sim	Por meio do setor de recursos humanos da prefeitura municipal.
<b>Capacitação</b>		
Há capacitações para os trabalhadores que ingressam na instituição? (Art 31, Resolução 033/2020)	Não	
Quais capacitações são realizadas quando os trabalhadores ingressam na instituição? (Art 31, Resolução 033/2020)		
Não		
Há registros das capacitações para os funcionários que ingressam? (Art 31, Resolução 033/2020)	Não	
Há capacitação para os trabalhadores já contratados? (Art 31, Resolução 033/2020)	Não	
Há registros? (Art 31, Resolução 033/2020)	Não	
<b>Medicina e Segurança do Trabalho</b>		
Existe Plano de Controle Médico e Saúde ocupacional - PCMSO? (NR 7)	Não	
Existe Plano de Prevenção de Risco Ambientais - PPRA? (NR 9)	Não	
Existe algum profissional responsável pela Segurança do Trabalho? (NR 4)	Sim	
O prestador oferece EPIs ao colaboradores? (Art 18, Resolução 033/2020)	Sim	
Existe Controle de EPI's? (NR 6)	Não	
Existe registro dos acidentes de trabalho? (INFORMAÇÃO)	Não	

## 5 EDUCAÇÃO AMBIENTAL

### RSU - Educação Ambiental

Diagnóstico de Resíduos Sólidos

#### Educação Ambiental

Há algum programa de educação ambiental que promova a não geração, redução, reutilização e a reciclagem de RS? (Art 16, VI, Resolução 033/2020)

Sim

Promovem parcerias junto as escolas.



Trabalhos elaborados pelos alunos das escolas municipais.



Trabalhos elaborados pelos alunos das escolas municipais sobre RSU



Conscientização ambiental sobre a reciclagem

Há programas/projetos de caráter educativo em colaboração com o setor empresarial e da sociedade civil organizada? (Art 81, Resolução 033/2019)	Não	
Há ações educativas voltadas ao consumidor? (Art 81, Resolução 033/2019)	Sim	Nas escolas do município.
Há ações educativas voltadas para agentes envolvidos no sistema de coleta de resíduos sólidos? (Art 81, Resolução 033/2019)	Não	
Há capacitações dos gestores públicos? (Art 81, Resolução 033/2019)	Não	
Há divulgação dos conceitos relacionados à coleta seletiva, logística reversa, consumo consciente e minimização da geração de resíduos sólidos? (Art 81, Resolução 033/2019)	Não	
Os programas de educação ambiental estão de acordo com os planos municipais ou regionais? (Art 82, Resolução 033/2019)	Não	

## 6 ACONDICIONAMENTO DE RSU

Durante a fiscalização de diagnóstico foram verificadas as condições de acondicionamento das lixeiras e a forma que a população dispõe dos resíduos. Conforme art. 33 da Resolução nº 033 de 09 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela ARIS-ZM, os geradores domiciliares são responsáveis pelo acondicionamento adequados dos RSU e cabe aos prestadores de serviços a conscientização da população.

“Art.33 O gerador de resíduos domiciliares é responsável pelo acondicionamento adequado dos resíduos sólidos, em como sua disposição para a coleta até o momento do recolhimento pelo prestador”.

Art.34 Cabe ao prestador de serviços realizarem esforços para a conscientização da população quanto ao acondicionamento da melhor maneira do resíduo gerado em cada domicílio, observando os seguintes critérios:

- I – atender as condições sanitárias
- II – não ter aspecto repulsivo ou desagradável
- III- ter capacidade para conter o resíduo gerado durante o intervalo entre uma coletora e outra
- IV- permitir uma coleta rápida, visando o aumento da produtividade do serviço;
- V- possibilitar “uma manipulação segura por parte da equipe de coleta.”

As Figuras 1 a 3 ilustram a necessidade de adequação de lixeiras em determinados pontos da sede, principalmente na área central onde se concentra o setor comercial. E ilustraram também a forma de acondicionamento realizada pela população onde em algumas lixeiras de praça estavam sendo usadas para acondicionamento de RSU domiciliar, assim é preciso realizar conscientização ambiental nestes pontos estratégicos e até mesmo instalar as lixeiras convencionais. Assim medidas devem ser adotadas para permitir uma coleta rápida e segura pelos coletores.



**Figura 1 – Acondicionamento de RSU**



Fonte: (ARIS/ZM, 2022).

**Figura 2 - Transbordamento de RSU nas lixeiras**



Fonte: (ARIS/ZM, 2022).

**Figura 3 – Lixeiras**



Fonte: (ARIS/ZM, 2022).

## **7 VEÍCULOS E TRANSPORTE**


Durante a fiscalização diagnóstico foi verificado dois veículos utilizados para o manejo de resíduos sólidos no município, com o objetivo de verificar a adequação às condições mínimas esperadas para a prestação do serviço. Conforme informado pelo prestador, a prefeitura municipal de São Geraldo possui 1 caminhão caçamba próprio, responsável pela limpeza urbana e possui 1 caminhão compactador terceirizado que realiza a coleta de RSU. As demais considerações encontram-se a seguir.



## 7.1 Caminhão Compactador - Terceirizado

### RSU - Veículo Específico (2)

Diagnóstico de Resíduos Sólidos

Veículo Específico		
<b>Identificação (Informação)</b>		
Caminhão Compactador - Terceirizado		
<b>Tipo (Informação)</b>		
Compactador		
<b>Utilizado exclusivamente para os serviços de manejo de Resíduos Sólidos e limpeza pública? Se não, especificar qual outra atividade. (Informação)</b>		
Sim		
<b>O veículo permite vazamento ou derramamento do resíduo? (ABNT NBR 13221:2017)</b>	Sim	
<b>Os veículos permitem o derramamento de resíduos ou chorume em via pública? (Art 38, Resolução 033/2020)</b>	Sim	
<b>O veículo proporciona proteção contra intempéries? (ABNT NBR 13221:2017)</b>	Sim	
<b>Observações não identificadas anteriormente? (Informação)</b>	Sim	O município de São Geraldo atualmente utiliza caminhão terceirizado para coleta de RSU. Porém conseguiram por meio de emenda parlamentar a aquisição de 1 caminhão compactador para o município.
 <p>Gerado no Produtivo 16/08/2022 10:07:40</p>		
Vista lateral do caminhão		





Compactador



Vista lateral do caminhão

## 7.2 Caminhão Caçamba – Limpeza Urbana

### RSU - Veículo Específico (2)

Diagnóstico de Resíduos Sólidos

Veículo Específico		
<b>Identificação (Informação)</b> Caminhão de Limpeza Urbana		
<b>Tipo (Informação)</b> Caminhão basculante		
<b>Utilizado exclusivamente para os serviços de manejo de Resíduos Sólidos e limpeza pública? Se não, especificar qual outra atividade. (Informação)</b> Sim		
<b>Ano do veículo? (Informação)</b> 1977		
<b>Possui identificação do prestador, com logomarca, telefone de contato do prestador, nome do município e telefone do serviço de atendimento ao usuário? (Art 38, Resolução 033/2020)</b>	Sim	
<b>O veículo permite vazamento ou derramamento do resíduo? (ABNT NBR 13221:2017)</b>	Sim	
<b>O veículo proporciona proteção contra intempéries? (ABNT NBR 13221:2017)</b>	Não	
<b>Observações não identificadas anteriormente? (Informação)</b>	Sim	O caminhão basculante é usado para realizar a coleta dos resíduos de poda e capina e para recolher os resíduos industriais das empresas locais.
		
Parte traseira do caminhão		



Vista Lateral do caminhão com resíduos



Despejo de resíduos no contêiner



Vista frontal

## 8 CONTRATOS

A equipe de regulação da ARIS ZM solicitou os contratos firmados a respeito do manejo de resíduos sólidos. O setor responsável, por sua vez, informou que possui Contrato de Operação de Aterro Sanitário nº078/2019 e contrato de Locação do Terreno da Antiga área do Lixão Municipal. Desse modo, na tabela a seguir estão caracterizados os Contratos, Convênios Cooperação e Termos de Parceria, apresentados pela prefeitura municipal.

### 8.1 Contrato Consórcio Intermunicipal Multissetorial Do Vale Do Piranga – Cimvalpi

**Quadro 1 – Contrato firmado a transporte do manejo de RSU**

<b>Identificação</b>	<b>CIMVALPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial Do Vale Do Piranga – Cimvalpi</b>
	Contrato de rateio nº. 034/2022
<b>As partes</b>	Município de São Geraldo/MG
<b>Vigência</b>	2022
<b>Objeto</b>	<p>1.1. O presente contrato tem por objeto a definição de obrigações, normas e critérios de participação do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, na gestão associada dos seguintes serviços públicos:</p> <p>a) Transporte de resíduos sólidos urbanos para o aterro sanitário devidamente regularizado, em container com capacidade de aproximadamente 30 m<sup>3</sup>, sistema “roll on/roll off”.</p>
<b>Valores</b>	R\$ 524.315,65 /ano

Fonte: (ARIS/ZM, 2022).

---

## 8.2 Contrato de Prestação de Serviços – Coleta de RSU

### Quadro 2 – Contrato firmado de Coleta de RSU

<b>Identificação</b>	<b>JF RIOBRANQUENSE Ltda</b>
	Coleta de RSU do município de São Geraldo
<b>As partes</b>	Município de São Geraldo/MG
<b>Vigência</b>	2022
<b>Objeto</b>	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de coleta de RSU produzidos na sede do município de São Geraldo
<b>Valores</b>	R\$ 251.023,88 /ano

Fonte: (ARIS/ZM, 2022).




## 9 UTC – USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM (INATIVA)

A UTC de São Geraldo não está em funcionamento. Porém durante a fiscalização diagnóstica foram verificadas as estruturas, tais como: galpão de recepção e triagem, galpão para armazenamento de recicláveis, pátio de compostagem, galpão para estocagem de pneumáticos e compostos maturada, além de unidade de apoio administrativo/operacional. Conforme o quadro a seguir percebe-se que a estrutura precisa de limpeza e manutenção para que sejam preservadas e o município crie um planejamento para voltar o funcionamento do tratamento de RSU que são produzidos e assim contribuindo com a diminuição de rejeitos enviados para a CTR – Leopoldina.

### RSU - Tratamento/UTC

Diagnóstico de Resíduos Sólidos

Triagem
<p><b>Possui Unidade de Triagem? (Art 56, Resolução 033/2020)</b> Sim, esta desativada.</p>
<p><b>Identificação da unidade</b> Usina de Triagem e Compostagem de São Geraldo</p>
<p><b>Coordenadas</b> 20°55'48.86"S; 42°49'41.12"O</p>
<p><b>Imagem da unidade</b></p> <div style="text-align: center;">  <p>Gerado no Produtivo 16/08/2022 08:55:50</p> <p>Banheiro desativado</p> </div>



Materiais recicláveis na área de galpão da UTC

**Imagem da unidade**



Parte interna da UTC

**Imagem da unidade**



Prensa hidráulica

**Imagem da unidade**



Prensa hidráulica no local da UTC desativada

**Imagem da unidade**





Parte externa da UTC

**Imagem da unidade**



Galpão

O funil de descarga permite o escoamento dos resíduos? (Art 56, Resolução 033/2020)	Não se aplica	
A mesa de bancada possui altura adequada? ~90 cm (Art 56, Resolução 033/2020)	Sim	



Mesa de bancada

Os recipientes são do tipo tambor metálicos ou bombona plástica? (Art 56, Resolução 033/2020)

Não se aplica

Compostagem

A unidade possui pátio de compostagem? (Art 56, Resolução 033/2020)

Sim



Pátio de Compostagem

O pátio possui piso impermeabilizado? (Art 56, Resolução 033/2020)

Sim

Observações não identificadas anteriormente ?


Sim

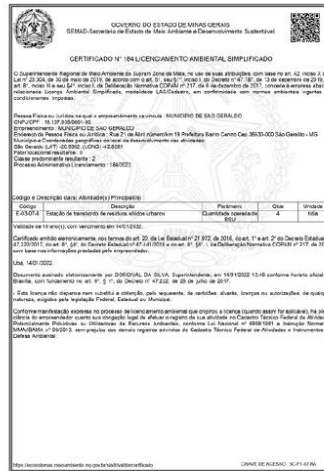
Área está desativada

## 10 UNIDADE DE TRANSBORDO

### RSU - Transbordo

Diagnóstico de Resíduos Sólidos

Transbordo	
<b>Identificação da área</b> Unidade de Transbordo de RSU	
<b>Coordenadas</b> -20.9302583, -42.8280947 (-20.9302583; -42.8280947)	
<b>Imagem da área</b>	
 <p>Gerado no Produttivo 16/08/2022 08:41:41</p> <p>Área de Transbordo</p>	
<b>Esta devidamente licenciada? (Art 45, Resolução 033/2020)</b>	Sim



Licença Ambiental da Área de Transbordo

O contener possui capacidade adequada? (Art 45, Resolução 033/2020)

Não

São utilizados 2 contêineres que possuem a capacidade 30 m<sup>3</sup> cada. Logo é preciso que sejam realizadas a mensuração da quantidade mássica ou volumétrica da área de transbordo e bem como a verificação da frequência de recolhimento pela empresa responsável por destinar os resíduos classe II do município.



Parte interna do contêiner





Contêiner com RSU

<p>Há veículos adequados para o transporte dos resíduos após o transbordo? (Art 45, Resolução 033/2020)</p>	<p>Sim</p>	<p>O transporte é realizado pela União Recicláveis Rio Novo Ltda até o aterro sanitário CTR - LEOPOLDINA (Central de Tratamento de Resíduos de Leopoldina)</p>
<p>Há transbordamento de resíduos? (Art 45, Resolução 033/2020)</p>	<p>Sim</p>	<p>Além dos RSU domiciliares, são recolhidos pelo caminhão próprio da prefeitura os resíduos sólidos industriais ocasionando o transbordamento na área.</p>



Transbordamento de RSU



Transbordamento de RSU na unidade



Transbordamento de RSU na unidade

Há cobertura da carga?*** (Art 46, Resolução 033/2020)	Não	No local há 1 funcionário que realiza as manutenções e limpezas depois do descarregamento.
Há controle da quantidade (massa ou volume) de resíduos que entra e sai da unidade?*** (Art 47, Resolução 033/2020)	Não	Há o controle da quantidade de RSU que sai da unidade que é pesada no aterro sanitário.
A unidade de transbordo está cercada?*** (Art 47, Resolução 033/2020)	Sim	



Cercamento

Intempéries climáticos podem prejudicar a operação? (Art 47, Resolução 033/2020)	Sim	
Possui sinalização de segurança e identificação dos resíduos? (Art 47, Resolução 033/2020)	Não	
Proteção contra o vento? (Art 47, Resolução 033/2020)	Não	Cortina Verde para evitar a disseminação de RSU pelo vento



Proteção contra o vento

Base impermeabilizadas?*** (Art 47, Resolução 033/2020)	Sim	
---	-----	--





Drenos



Base impermeabilizada

<b>Equipamentos de segurança? (Art 47, Resolução 033/2020)</b>	Não	
<b>Registro das movimentações dos resíduos?*** (Art 47, Resolução 033/2020)</b>	Sim	
<b>Qual a distância média do transbordo até a destinação final? (SNIS)</b>	São 120km	
<b>Qual o prazo para estocagem dos resíduos? (Art 47, Resolução 033/2020)</b>	Frequência de coleta de 2 vezes na semana (quarta e sábado). Conforme relatado durante a fiscalização diagnóstico o Diretor Municipal de Meio Ambiente alegou que a empresa não esta cumprindo com esta frequência regularmente para destinar os RSU.	
<b>Observações</b>	Sim	São realizados o recolhimento de resíduos industriais proveniente das empresas locais.





Resíduos Industriais - RI



Descarregamento de RI - Resíduos Industriais

## 11 DESTINAÇÃO FINAL

Durante a fiscalização diagnóstico foi visitado a área do antigo lixão municipal que ainda é utilizado para destinar restos de podas e capina. O município de São Geraldo possui um passivo ambiental por ainda não realizarem o encerramento da área e o Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD. As demais considerações sobre esta área encontram a seguir:

### RSU - Destinação Final

Diagnóstico de Resíduos Sólidos

Destinação Final		
Informações Gerais		
Há destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos?	Sim	Por meio do CIMVALPI (Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga)
Há disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos?	Sim	
Qual a destinação final dos resíduos sólidos? (Aterro sanitário particular, Aterro sanitário próprio, Aterro sanitário consorciado, Lixão, Valas de descarte - UTC, outros especificar) (Art 58, Resolução 033/2020) CTR - LEOPOLDINA (Central de Tratamento de Resíduos de Leopoldina)		
É utilizada balança para pesagem rotineira dos resíduos sólidos? (SNIS)	Sim	
Há áreas antigas de disposição de resíduos Sólidos? (Antigos lixões) (INFORMAÇÃO)	Sim	
Quantas áreas antigas de disposição de resíduos sólidos existem? (INFORMAÇÃO)		
1		
A quantidade de rejeito diminui progressivamente conforme PMSB ou PGIR? (Art 11, VII, Resolução 033/2020)	Não	
Há outra forma de destinação para resíduos diferenciados (Ex: RSCC, Volumosos, etc)? (INFORMAÇÃO)	Sim	Sim, destinam os restos de podas na área do antigo lixão municipal.
Foram identificadas destinações inadequadas de RS por parte dos usuários? Ex: queima, lançamento em curso d'água (INFORMAÇÃO)	Sim	
Existe notificação em relação a disposição final dos resíduos sólidos? (Ex: órgão ambiental, Polícia de Meio Ambiente, Ministério Público) (INFORMAÇÃO)	Sim	
Área de destinação		
Imagem da área		



Disposição de resíduos de restos de poda e capina no local

**Imagem da área**



Antiga área do lixão municipal



Há identificação da área? (INFORMAÇÃO)	Não	
A propriedade é da prefeitura? (INFORMAÇÃO)	Sim	
Há pagamento mensal pelo uso da propriedade? (INFORMAÇÃO)	Não	
Existe responsável técnico? (INFORMAÇÃO)	Não	
É possível identificar a criação de animais? (Art 62, Resolução 033/2020)	Não	
É possível identificar a fixação de residências temporárias? (Art 62, Resolução 033/2020)	Não	
É possível identificar a presença de animais e/ou insetos? (cachorros, urubus, moscas) ()	Sim	Cachorros
Qual o período que foram destinados resíduos a essas áreas? (INFORMAÇÃO)	Por 15 a 14 anos.	
Qual o uso e ocupação no entorno das áreas de destinação? (INFORMAÇÃO)	Pastagem	
Existe plano de Plano de Recuperação Ambiental, se necessário? (INFORMAÇÃO)	Não	



---

## 12 PMSB

O município de São Geraldo possui PMSB, porém ainda não foi aprovado em lei. Assim é preciso a aprovação e até mesmo a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico que tem o objetivo de dotar para o Município de São Geraldo instrumentos e mecanismos que permitam a implantação de ações articuladas, duradouras e eficientes, garantindo, desta forma, a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico com a qualidade, equidade e continuidade estabelecidas, de forma participativa, em metas.

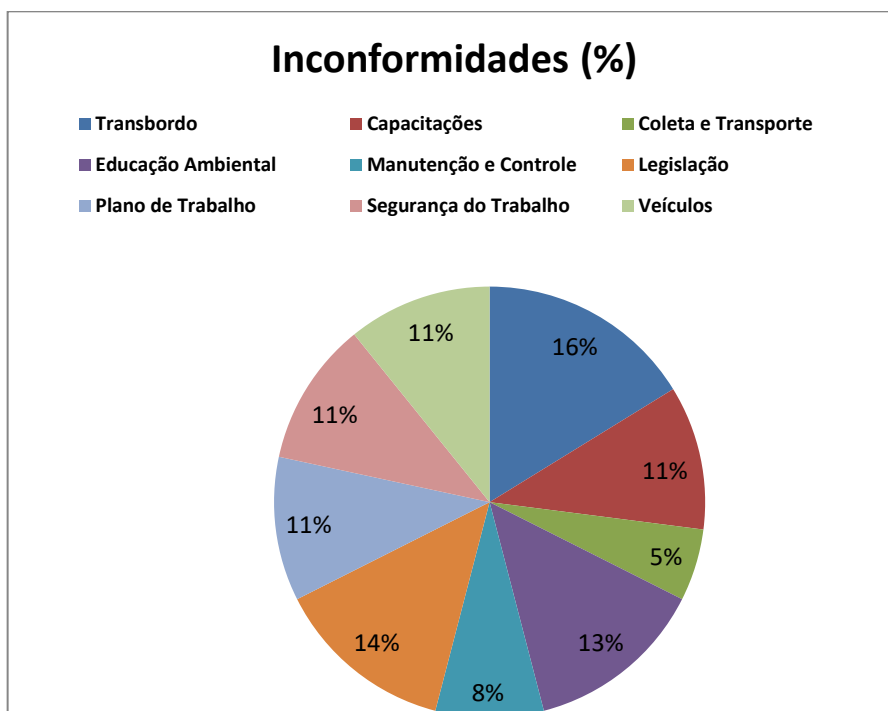
## 13 INCONFORMIDADES

Foram identificadas 37 inconformidades nesta primeira fiscalização diagnóstico dos Serviços de Manejo e Limpeza Urbana no município de São Geraldo, no ano de 2022. Os Gráficos 1 e 2 a seguir ilustram a quantidade de inconformidades totais por estruturas e seus respectivos percentuais.

Foram identificadas 5 (13,5%) inconformidades voltadas para o setor de educação ambiental, 5 (13,5%) em relação ao plano de trabalho, 4 (10,8%) inconformidades encontradas nos veículos utilizados para a coleta de RSU, manutenção e controle 3 (8,1%) e no cumprimento das legislações foram listadas 5 (13,5%) de inconformidades.

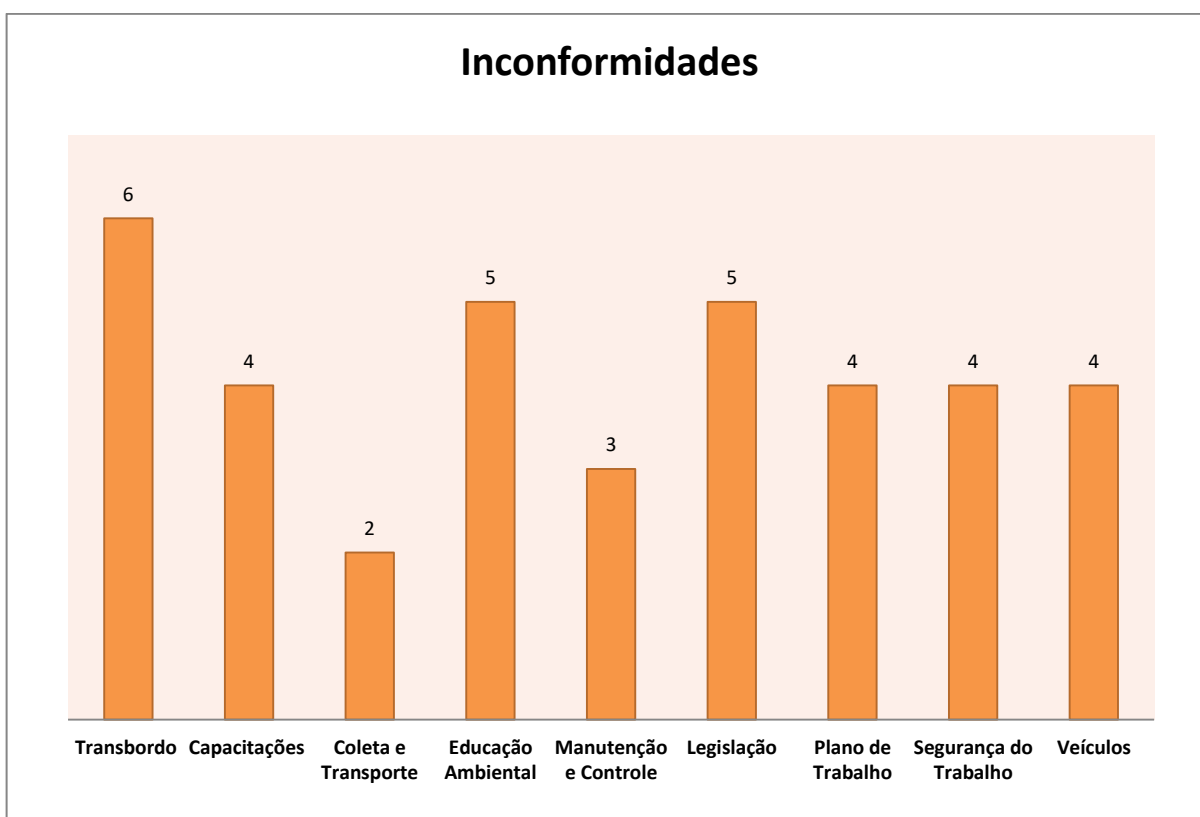
Ainda levantou-se 2 (5,4%) inconformidades no sistema de coleta de transporte, 4 (10,8%) de inconformidades nas áreas de capacitações e 4 (10,8%) voltados para a segurança do trabalho dos colaboradores e gestores que atuam nos serviços de manejo de RSU. Na área de transbordo foram listadas 6 (16,2%).

**Gráfico 1 – Inconformidades no SMRSU**



Fonte: (ARIS/ZM, 2022).

**Gráfico 2 – Inconformidades listadas**



Fonte: (ARIS/ZM, 2022).

---

## 14 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fiscalização diagnóstica realizada pelo órgão de regulação do ARIS ZM permitiu realizar levantamentos sobre as condições de prestação de serviço, bem como verificar as necessidades de adequações do sistema de manejo de resíduos sólidos do município de São Geraldo. Dessa forma, em relação às condições técnicas-operacionais, as principais necessidades de adequações e investimentos, na visão da equipe de fiscalização do ARIS ZM são:

- **Instituição e efetivação da cobrança pelos serviços de manejo dos resíduos sólidos:** é essencial que o prestador-tenha sustentabilidade financeira para executar as diversas ações necessárias e para que seja cumprida a lei federal 11.445/2007 e a norma nº1/2021 da Agencia Nacional de águas e saneamento básico – ANA. De acordo com o art. 35, § 2º da Lei Nº 11.445/2007, com redação pela Lei Nº 14.026/2020, a não proposição de instrumento de cobrança pelo titular do serviço configura renúncia de receita e exigirá a comprovação de atendimento, pelo titular, do disposto no art. 14 da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, sujeito à aplicação das penalidades previstas em Lei.
- **Programas de Educação Ambiental e Conscientização Ambiental:** O município deve realizar ações constantes de educação ambiental apontando para princípio dos 3R's: Reduzir, Reutilizar e Reciclar através da mobilização social e que sejam programas e projetos voltados para o setor de resíduos sólidos urbanos.
- **Implantar a coleta seletiva e reativar a UTC:** O município não possui nenhum programa de coleta seletiva, atualmente todo resíduo coletado é enviado ao aterro sanitário. É importante que o prestador defina estratégias para a viabilização da reciclagem e reutilização dos resíduos, com a ativação da usina de triagem e compostagem construída no município.
- **Aprovação e Revisão do PMSB:** é necessária uma avaliação do cenário que melhor se enquadra na realidade, atual e futura, do município de São Geraldo, tendo em vista, sobretudo, suas particularidades sendo adotado aquele que apresente condições mais

---

favoráveis voltados para o eixo dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos, conforme as diretrizes da lei federal nº 12.305/2010 possibilitando ao município o cumprimento das metas definidas que foram aprovadas por meio de lei municipal.

## 15 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Viçosa, 03 de Novembro de 2022.



---

Thays Rodrigues da Costa

Diretora Técnica - Operacional  
*Engenheira Ambiental e Sanitarista*  
CREA MG187452/D



---

Tatiane Batista Damasceno

Analista de Fiscalização  
*Engenheira Ambiental e Sanitarista*  
CREA-MG: 187160/D